



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

JUSTIFICATIVA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS SUBMERSAS E CENTRÍFUGAS E GRUPOS GERADORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10.520 DE 2002, ARTIGO 1º.
SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste, introduzir processo licitatório para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS SUBMERSAS E CENTRÍFUGAS E GRUPOS GERADORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que na fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, vide Memorandos nos autos do **Processo Administrativo nº 094/2022.**

Para que os fins desta lei sejam efetivados a Secretaria Municipal de Educação através do Núcleo de Licitações e Contratos, realiza durante o exercício financeiro, processos licitatórios e a devida formalização de contratos. A modalidade efetivamente mais



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

adotada consiste no Pregão para serviços e compras comuns conforme os ditames da Lei 10.520/2002.

Com base no Parecer Técnico nº 003/2022 do Núcleo de manutenção da SEMED, no que se refere à **Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de bombas e de quadros de comandos elétricos, com fornecimento de peças**, sob demanda, para atender às unidades educacionais do Município, se justifica pela necessidade da execução dos serviços em reparos e manutenção de bombas submersas, tendo como finalidade, o prolongamento da vida útil dos equipamentos. Assim, é necessário garantir o pleno e contínuo funcionamento dos equipamentos de acordo com as normas de segurança vigentes. A execução desse serviço deverá ser realizada por uma empresa especializada em manutenção de bombas submersas, utilizadas no abastecimento de água de maneira geral, bem como quadros de comando elétricos, a fim de garantir o bom desempenho dos equipamentos, para que estejam em boas condições de uso.

Ainda de acordo com o Parecer Técnico do Núcleo de Manutenção, o uso de componentes mecânicos e elétricos internos, sofrem naturalmente um desgaste pela ação do tempo e, principalmente porque as Unidades de Ensino não dispõem de técnicos com experiência nesse tipo de serviço, o que dificulta o funcionamento dos equipamentos. Dessa forma, a perfeita manutenção aumenta a durabilidade destes, proporcionando maior segurança do patrimônio sob a responsabilidade do Núcleo de Manutenção desta SEMED, revertendo um melhor desempenho e qualidade dos serviços prestados. Nesse sentido, a contratação objetiva manter o funcionamento, através de manutenções preventivas e corretivas, das bombas submersas, pertencentes as Unidades Educacionais das regiões Cidade, Planalto e Rios.

Quanto a Contratação do serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças de geradores, com base no Parecer Técnico nº 004/2022 do Núcleo de Manutenção da SEMED, justifica-se pela necessidade da execução dos serviços em reparar defeitos apresentados pelos equipamentos, colocando-os em perfeitas condições de uso, a incluir ajustes, regulagens e reparos necessários em geradores, tendo como finalidade, o prolongamento da vida útil dos equipamentos. Assim, é necessário garantir os devidos ajustes, de forma a manter o adequado e regular funcionamento dos geradores, de acordo com as normas vigentes. A execução do serviço deverá ser realizada por empresa especializada em manutenção de geradores, que são utilizados para o fornecimento, na ausência de energia elétrica fixa de maneira geral, bem como quadros de comando. Nesse



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

sentido, a contratação objetiva manter o funcionamento, através das manutenções preventivas e corretivas, dos geradores, pertencentes as Unidades Educacionais da região de Rios e Planalto.

Quanto a contratação, importante registrar que as empresas a serem contratadas para este fim devem observar as recomendações do instrumento convocatório, bem como as suas particularidades.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Educação, através do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos, a realização do certame.

Santarém, 15 de julho de 2022.

Francisco das Chagas do Carmo
Chefe do Núcleo de Manutenção das
Unidades Educacionais/SEMED
Decreto Nº 170/2021-GAB/PMS

Maria José Maia da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAN/PMS